



Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

Imprensa	2
Comunicados	2

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo	5
Portarias	5
Departamento de Saúde	8
Boletim Corona Vírus	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 01.662.025/0001-13

Telefone: (19) 3654-1474

Celular:

E-mail: legislativo@cmstojardim.sp.gov.br

Rua Namen Elias, nº 74 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <http://cmstojardim.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Telefone: (19) 3654-1209

Celular:

E-mail: gabinete@sajardim.sp.gov.br

Rua Pres. Álvares Florence, nº 373 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <https://www.sajardim.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

Imprensa

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
site: www.cmstojardim.sp.gov.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

MOÇÃO Nº 02/2022

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº. 1559/21 O QUAL “DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO”, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ANDRÉ ABDON (PP/AP).

JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo assinado vêm respeitosamente apresentar a presente Moção de Apoio, a qual “Dispõe sobre piso salarial do profissional farmacêutico”.

Está em tramitação o Projeto de Lei 1599/2021, que rege sobre o piso nacional farmacêutico. O PL pretende instituir uma remuneração mensal mínima aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão farmacêutica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
site: www.cmstojardim.sp.gov.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

A proposta visa trazer equidade e justiça aos profissionais farmacêuticos espalhados por todas as regiões do Brasil. Trata-se de uma atividade vital na área da saúde, seja nas farmácias, nos hospitais, na indústria de fármacos, na agricultura, na prevenção de pragas, no armazenamento e na distribuição de medicamentos, em laboratórios de análises clínicas, de cosméticos, entre outras áreas de atuação profissional.

O Farmacêutico é um profissional essencial para a promoção da saúde e do uso racional de medicamentos. Dessa forma, se faz necessária uma remuneração justa aos farmacêuticos. E por essa razão que peço aos Nobres Vereadores que votem pela aprovação desta MOÇÃO de APOIO.

Desta Forma, reafirmo o apoio dessa Câmara Municipal aos **Projetos de Lei n.º. 1559/2021, n.º. 2.028/2021 e n.º. 3.502/2021** que tramitam na Câmara dos Deputados e solicitamos aos Senhores Deputados Federais à **“URGENTE”** e justa aprovação para que o farmacêutico tenha garantido um piso salarial nacional.

Que a presente MOÇÃO, após aprovada por esta Casa de Leis, seja também encaminhada como prova de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias n.º: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
site: www.cmstojardim.sp.gov.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras


preocupação e apoio às Câmaras Municipais da Região de São João da Boa Vista, a Câmara dos Deputados, ao Conselho Federal de Farmácia, ao Conselho Regional de Farmácia, ao CONDERG e ao Parlamento Regional.

Santo Antônio do Jardim, 03 de junho de 2022

Atenciosamente,

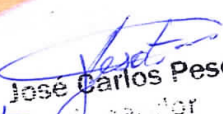

João Pedro Margarida Ferraz
Vice-Presidente da Câmara Municipal



Rafaela
Vereadora


LUIZ ALBERTO
Vereador


Ronete Ap. Chiarato Scarnavachi
Presidente da Câmara


Daniela Rodrigues de Lima
Vereadora


José Carlos Pesoti
Vereador


João Batista da Silva Amaç
Vereador


Flávio Roberto Fuliaro
Vereador



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PORTARIA nº 75, de 03 de Junho de 2022.

“Nomeia comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de psicólogo”.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o relatado no ofício 09/2022, pela Diretora de Saúde;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento Pessoal, onde resta confirmado o afastamento do servidor Renato da Silva Pinto e Oliveira, lotado na UBS Raul da Costa Câmara, até 30/10/2022;

Considerando a supremacia do interesse público e a necessidade de não ser interrompido serviços essenciais;

Considerando os princípios da razoabilidade e da eficiência;

Considerando que a contratação temporária emergencial possui amparo na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Municipais 1.307/1990 e 2.030/2013, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado 004/2022 destinado a seleção de psicólogo, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

- a) Clodoaldo Pesotti;
- b) Marília Pagani Bertoli;
- c) Carolina Thais Venturelli Beraldo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000


Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 2º - Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do processo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Junho de 2022.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Controle Legislativo

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1630 – 3654-1209

PORTARIA Nº 78 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre admissão de funcionária pública, através de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por prazo determinado”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art 1º - Admitir a Sra. **Rosely de Fátima Rodrigues Rossi**, portadora da CTPS nº 94449, Série 0026/MG, Cédula de Identidade RG nº MG-13.540.751 e CPF nº 846.507.536-00, para exercer o cargo de Assistente Social, classificada em 1º lugar, através de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 003/2022, por prazo determinado, a partir desta data.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de junho de 2022.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Saúde

Boletim Corona Vírus

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 03 DE JUNHO ÀS 18H 28MIN 56S - ENVIADO POR: SAÚDE

